

COMARCA DE OURINHOS**AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

PROC. Nº 1006461-18/2017

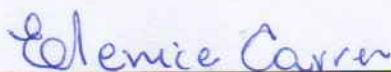
Ao 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Ourinhos, à Rua Lauro Zimmerman Filho, 210 casa 217 Cond. Moradas Ourinhos II, onde me encontrava, eu, oficial de justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

que: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
move a: SILLAS SOLDERA LOUVISON

pela qual procedi a avaliação do bem abaixo descrito:

Um imóvel residencial, localizado na Rua Lauro Zimmermann Filho, nº210, casa 217 do condomínio Moradas Ourinhos II, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº49.352, confrontando pela frente com a Via de passeio 04, aos fundos com área verde, ao lado direito, de quem se coloca na Via de passeio 04 e olha para o terreno, confronta com o terreno de uso privativo da casa 219 com a qual é geminada e ao lado esquerdo com o terreno de uso privativo da casa 215. Mede 40,4700m² de área privativa de construção, 0,4146m² de área comum de construção, perfazendo a área total de construção de 40,8846m², tem uma área privativa de terreno de 80,000m², o qual mede 5,00 m de frente, igual dimensão de fundos, por 16,00 m de cada lado, da frente aos fundos; corresponde a uma área total de utilização exclusiva de 92,5000m².

Avalio o imóvel, conforme descrito acima em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



OFICIAL DE JUSTIÇA: ELENICE CARRER

	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Comarca de Ourinhos SADM Rua dos Expedicionários, 1895, Jardim Matilde, Ourinhos/SP, CEP: 19.902.610
---	---

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO
DE IMÓVEL

Aos 24 dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Ourinhos, SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado retro expedido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial** promovida por **Moradas Ourinhos II** em face de **Sillas Soldera Louvison**, processo n.º **1006461-18.2017.8.26.0408**, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca, **Procedi à Constatação e Reavaliação** do imóvel objeto da matrícula 49.352 do CRI de Ourinhos, contando o terreno (parte exclusiva) com 80 metros quadrados e a residência ali construída com 40,47 metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes na citada certidão de matrícula.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Márcia Santoro e Lacerda

Oficial de Justiça

Assinado digitalmente